

responsável técnico;	
b.2) 01 (um) Engenheiro de Segurança ou Técnico em segurança do trabalho, devidamente reconhecido na entidade profissional competente;	✓ SIM
b.3) 01(um) Engenheiro Eletricista, com certificação comprovada;	✓ SIM
c) A comprovação de que a licitante possui equipe técnica qualificada em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, deverá ser feita através de uma das seguintes formas:	✓ SIM
c.1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;	• ATENDE ✓ Resp Tec SIM
c.2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;	✓ Resp Exec SIM ✓ Tec ou Eng Seg SIM
c.3) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas, com firma reconhecida e devidamente registrado em cartório;	✓ Eng Eletr SIM
c.4) Termo de compromisso assinado pelo profissional, no sentido de aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço, no caso da empresa vir a ser a licitante vencedora, devidamente registrada no cartório em data anterior à data de abertura dos envelopes da licitação.	
OBS: A exigibilidade dos atestados não se aplica ao Engenheiro de Segurança ou Técnico em segurança do trabalho.	• NÃO ATENDE
d) Apresentação de Atestado (s) de capacidade técnica, conforme a seguir:	
d.1) Comprovação de capacidade técnico-operacional : pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, contendo no mínimo as seguintes parcelas relevantes:	
Serviço: REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL. maior ou igual a 2.500,00 M²;	✓ NÃO
Serviço: APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_05/2017. maior ou igual a 10.000,00 M²;	✓ SIM
Serviço: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. maior ou igual a 12.500,00 M²;	✓ SIM
Serviço: MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO. maior ou igual a 400,00 M²;	✓ NÃO
Serviço: DIVISÓRIA DIVILUX (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM ALUMÍNIO OU SIMILAR – FORNECIMENTO. maior ou igual a 750,00 M²;	✓ NÃO
d.2) Comprovação da capacidade técnico-profissional : pelo menos 01 (um) atestado em nome do(s) profissional (is) indicado (s) para atuar como responsável (is) técnico (s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, contendo no mínimo as seguintes parcelas relevantes:	
Serviço: REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL. M²;	• NÃO ATENDE
Serviço: APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_05/2017. M²;	✓ SIM
Serviço: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. M²;	✓ SIM
Serviço: MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO. M²;	✓ SIM
Serviço: MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO. M²;	✓ NÃO

<p>Serviço: DIVISÓRIA DIVILUX (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM ALUMÍNIO OU SIMILAR – FORNECIMENTO. M²;</p> <p>d.3) Atestado (s) em nome do(s) engenheiro Eletricista comprovando experiência com subestação elevada, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme justificativa no processo;</p> <p>d.4) O (s) atestado (s) deverá (ao) ser apresentado (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;</p> <p>d.5) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento;</p> <p>d.6) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.</p> <p>e) Indicação da equipe técnica adequada e disponível para a realização do objeto desta contratação, bem como a qualificação de cada um dos membros da mesma que se responsabilizarão pelos trabalhos, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, currículo, além de comprovação de vínculo sob quaisquer umas das formas descritas nos itens c1 a c5;</p> <p>f) Declaração sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados disponibilizará de equipe de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante;</p> <p>g) Declaração de que a Licitante possui ferramentas, veículos e equipamentos para execução deste objeto;</p>	<p>✓ SIM</p> <p>• ATENDE</p> <p>• ATENDE</p> <p>✓ Equipe Técnica SIM</p> <p>✓ Declaração e demais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resp tec SIM ✓ Resp exec SIM ✓ Tec ou eng seg SIM ✓ Eng Eletr SIM <p>• ATENDE</p> <p>• ATENDE</p>
<p>7.1.6 - Qualificação Econômico-Financeira</p> <p>a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados de cópia do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, do último exercício social, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios.</p> <p>a.1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP. Correspondente ao período de registro do balanço.</p> <p>a.2) As licitantes que iniciaram suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o Balanço de Abertura, na forma da Lei.</p> <p>a.3) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, de:</p> <p>3.1) balanço patrimonial;</p> <p>3.2) demonstração do resultado do exercício;</p> <p>3.3) demonstração das origens e aplicações de recursos;</p> <p>3.4) demonstração das mutações do patrimônio líquido;</p> <p>3.5) notas explicativas do balanço.</p> <p>a.4) Para Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda), através de fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.</p> <p>a.5) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), através fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou</p>	<p>Sim – atendeu / cumpriu Ano2018</p> <p>Sim – atendeu / cumpriu</p>

autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- b) A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por Contador ou Contabilista habilitado:

Legenda: ILG = Índice de liquidez Geral
ILC = Índice de liquidez Corrente
GEG = Grau de Endividamento
AC = Ativo Circulante
AT = Ativo Total
RLP = Realizável em Longo Prazo
ELP = Exigível em Longo Prazo
PC = Passivo Circulante

ILG – Índice de Liquidez Geral, calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \geq 1,00 \text{ (maior ou igual a um virgula zero zero)}$$

ILC - Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00 \text{ (maior ou igual a um virgula zero zero)}$$

GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC+ELP}{AT} \leq 0,50 \text{ (menor ou igual a zero virgula cinqüenta)}$$

- c) **Certidão Negativa de Falência**, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.7 Garantia de Participação

AGARANTIA DE PROPOSTA deverá *ser prestada* e os comprovante(s) deverá(o) vir no **Envelope de Habilitação**; caso a LICITANTE opte por fazê-la na Tesouraria – Prédio da Secretaria da Fazenda do Município, (de 2ª a 5ª. feira no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 16:00 hs) e (excepcionalmente na 6ª. feira até as 14:00 hs), cuja garantia, deverá permanecer válida por no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo a empresa optar por qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 153.893,71**

- 1.1 **Declaração assinada pelo titular ou representante legal** da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo no Anexo VI deste edital).

Sim – atendeu / cumpriu

Sim – atendeu / cumpriu

Sim – atendeu / cumpriu

Sim – atendeu / cumpriu

Sim – atendeu / cumpriu

Sim – atendeu / cumpriu

Realizada a Análise Criteriosa e Minuciosa, a **Comissão Permanente de Licitação – COMPEL**, julgou e considerou que a empresa **M A 2 Construções Ltda - EPP**, por **não ter cumprido** todas as regras editalícias; portanto, não apta a participar das próximas fases do certame.

Publique-se no Portal do Município e o extrato no DOE – abrindo-se o prazo recursal previsto no Edital e em Lei.

Camaçari, 25 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL					
Manoel Alves Carneiro Presidente em Exercício	Erasmus Antônio Rodrigues Santos Apoio	Ricardo Santos Santana Apoio	Antônio Sérgio Moura de Sousa Apoio	José Múcio Jarjor Montenegro Apoio	